PARECER CONTROLE INTERNO Nº 41/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021-026PMT

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.*

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 7/2021 – 026 PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 22.981.088/0001-02, e a empresa **DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, incrita no CNPJ sob o n° 05.003.678/0001-41.

O presente Processo Administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

a) Solictação enviada pelo Secretaria Municipal de Infraestrura, com data de 16 de março de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Edgar Francisco Vanin.
b) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

devidamente assinada pelo ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Tucumã-Pará.

c) Autorização, devidamente assinada pela autoridade competente.

d) Documentos de Habilitação da empresa **DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA**, conforme documentos acostados no presente processo: Documentos pessoais dos socios, Contrato social, CNPJ, alvará de licença, Certidoes, Balanço patrimonial – exercício 2019 e Atestado de capacidade Técnica.

e) Resumo de Cotação de Preços – Menor valor; Resumo de propostas vencedoras.

f) Termo de Ratificação f.retro.

Foi apresentado justificava, conforme se lê "*O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 juntamente com o Decreto Municipal n° 016 de janeiro de 2021 (em anexo), em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo".*

Aquisição de peças e serviços para realização de concertos e manutenção dos veiculos da Secretaria Municipal de infraestrutura, para assim atender as Necessidades atuais de depreciação dos veiculos decorrentes não apenas dos serviços de assistência às obras de recuperação das vias públicas, afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Município e que inclusive foram objeto de Parecer Técnico da Defesa Civil , que culminou

na declaração de emergência pública , através do Decreto Municipal 096/2021 de 08 de março de 2021".

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R$ 17.624,32** (Dezessete mil, seisentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos).

Conforme se denota dos autos, foi apresentado Parecer Jurídico, "Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da dispensa de Licitação em comento. É o parecer".

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 026PMT**,** devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 30 de março 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2021.03.30 08:43:20 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do ***Decreto n º 007/2021*****,** declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2021 – 026 PMT, referente a Dispensa de Licitação**,** tendo por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.* Em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT,** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 30 de março de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Assinado de forma digital por ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Dados: 2021.03.30 08:43:50 -03'00'

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021